

Processo: 1101788
Apenso: 1114529
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de São Miguel do Anta

À Secretaria da Primeira Câmara,

Trata-se de representação formulada pelo então secretário de governo de São Miguel do Anta, Sr. Cristiano Moreira Machado, em face de possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. Wagner Damiano, prefeito do referido município nos exercícios de 2017 a 2020.

Em 20/5/2021, a documentação apresentada foi autuada como representação, peça n. 5, e distribuída à minha relatoria, conforme termo à peça n. 6.

Em termo anexado à peça n. 12 foi certificado o apensamento da Representação n. 1114529¹ a este processo, em cumprimento ao despacho do conselheiro-presidente à peça n. 33 daqueles autos.

Após a análise inicial da Unidade Técnica e a manifestação preliminar do Ministério Público de Contas, peças n. 9 e 13, respectivamente, no despacho de peça n. 14, determinei a citação do Sr. Wagner Damiano, para, querendo, apresentar defesa e/ou documentos que entendesse pertinentes sobre os apontamentos constantes nestes autos e na Representação n. 1114529.

Posteriormente, a Primeira Câmara, em expediente de peça n. 21, comunicou que houve três tentativas de citação do referido gestor, por meio dos Ofícios n. 16145, 18294 e 20544/2022, peças n. 15, 17 e 19, respectivamente, sendo devolvidos com a informação “não procurado”, peças n. 16, 18 e 20. Indicou, ainda, que o endereço foi obtido no banco de dados da Receita Federal e que não foi possível obter novo endereço por outros meios, inclusive por contato telefônico.

¹ Representação encaminhada pelo Sr. Ronaldo Pinto Fontes, presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta, relatando possíveis irregularidades praticadas pelo ex-prefeito, Sr. Wagner Damiano, gestão 2017/2020, entre as quais a ausência de repasse do duodécimo devido à Câmara Municipal e descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em consulta ao SGAP, verifiquei constar outro endereço em nome do Sr. Wagner Damiano, cadastrado no sistema em 7/2/2023, qual seja, Rua José Pereira Lelis, s/n, bairro Centro, São Miguel do Anta, CEP: 36590-000, referente à Câmara Municipal de tal localidade.

Ante o exposto, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República, determino que essa Secretaria proceda à citação do Sr. Wagner Damiano, ex-prefeito de São Miguel do Anta, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa e/ou documentos que entender pertinentes sobre os apontamentos constantes nestes autos e na Representação n. 1114529 (peças n. 4 e 2, respectivamente), nos relatórios da Unidade Técnica (peças n. 9 e 26, respectivamente) e do parecer ministerial (peças n. 13 e 29, respectivamente), cujas respectivas cópias deverão lhe ser oportunamente encaminhadas ou disponibilizadas.

Cientifique-se o responsável de que sua defesa e/ou documentos deverão ser apresentados por ele próprio ou por procuradores devidamente constituídos, nos termos do art. 183, parágrafo único, da Resolução TCEMG n. 12/2008, exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º da Portaria n. 46/PRES/2020, e, ainda, que, não havendo manifestação no prazo determinado, os autos poderão ser levados a julgamento no atual estágio processual.

Manifestando-se o responsável, remetam-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 2ª CFM para reexame. Em seguida, ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

Transcorrido o prazo *in albis*, os autos devem ser encaminhados ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2023.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)